

## **RESOLUÇÃO N.º 062/2003**

**DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2.003**

**SÚMULA: FIXA O CALENDÁRIO LEGISLATIVO PARA  
O ANO DE 2.003**

O Sr. Valdecir Brocco, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica fixado o calendário legislativo para o ano de 2.002, obedecendo-se os incisos abaixo:

I – FEVEREIRO	17 – 24
II – MARÇO	03 – 10 – 17 – 24
III – ABRIL	07 – 14 – 22 – 28
IV – MAIO	05 – 12 – 19 – 26
V – JUNHO	02 – 09 – 16 – 23
VI – AGOSTO	04 – 11 – 18 – 25
VII – SETEMBRO	08 – 15 – 22 – 29
VIII – OUTUBRO	06 – 13 – 20 – 27
IX – NOVEMBRO	03 – 10 – 17 – 24
X – DEZEMBRO	01 – 15

Art. 2º. Sempre que for feriado Nacional, Estadual ou Municipal as sessões serão transferidas para o primeiro dia útil posterior.

Art. 3º. As sessões ordinárias serão realizadas as 19:00 horas observados os incisos do artigo 1º.

Art. 4º. A Câmara reunir-se-á em sessões extraordinárias em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, em 17 de fevereiro de 2003